

**TC/003948/2005**

AJCE  
Senhora Assessora Chefe

Providenciada a junção dos Embargos de Declaração interpostos pela São Paulo Transporte S.A. (peças 36 e 37) e pela Consbem Construções e Comércio Ltda. (representante do Consórcio Consebem/Construbase) (peças 39 e 40), objetivando a reforma do Acórdão da peça 19, considerando que Gerson Luis Bittencourt e José Evaldo Gonçalo, deixaram transcorrer in albis o prazo para oferecimento de recurso, todos regularmente oficiados/intimados (peças 32, 34, 35 e 38). Em cumprimento ao despacho de peça 41, encaminho os autos a Vossa Senhoria para prosseguimento, conforme determinado no referido despacho.

Solange Cristiny  
Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo.  
Supervisora

Tramita em conjunto com o(s) processo(s) TC/003804/2005, TC/003816/2005, TC/003945/2005, TC/003946/2005, TC/003947/2005, TC/003949/2005, TC/003950/2005, TC/003951/2005, TC/003952/2005, TC/003953/2005, TC/003954/2005.